

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PODER EXECUTIVO.			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Responsável pela Demanda: MILENE ANTONIA DE JESUS BAIÃO		Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás.			
2. Justificativa da necessidade de contratação: A contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar-condicionado é fundamental para atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, garantindo ambientes adequados para o desempenho das atividades diárias. A presença de climatização adequada contribui diretamente para o conforto dos servidores e cidadãos, proporcionando condições de trabalho mais saudáveis e produtivas, além de reduzir riscos relacionados ao calor excessivo. Além disso, a instalação correta dos aparelhos preserva os equipamentos eletrônicos e documentos existentes, evitando danos que poderiam gerar custos adicionais e comprometer a continuidade dos serviços públicos. Por fim, a contratação assegura que as demandas emergenciais e específicas de climatização sejam atendidas com rapidez e eficiência, prevenindo interrupções nas atividades essenciais e garantindo a manutenção da qualidade do atendimento à população.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	SERV	3,00
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os prazos de execução dos serviços serão estabelecidos nas respectivas Ordens de Serviço, conforme a demanda do órgão requisitante.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração/ Milene Antonia de Jesus Baião.			
4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.			
4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação: () I – complexidade alta: a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra; b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de			

reais);

- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- () SIM. Descrever:
- (x) NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 04 de Fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Milene Antonia de Jesus Baião
Secretária Municipal de Administração.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.